

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 610, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSUEL VOLPINI, *Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

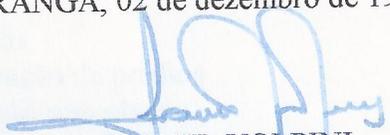
DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 1997 e 02 de janeiro de 1998.

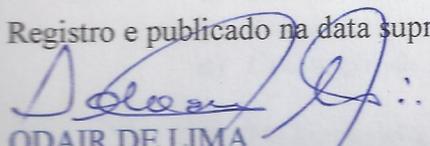
ARTIGO 2º- Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância e transportes, e as ocorrências emergenciais, quando servidores municipais poderão ser convocados pelos Chefes de Setores e Diretores de Departamentos.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 de dezembro de 1997


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registro e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./ Finanças